



Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
032/2024

CONTRATANTE (987481 - UASG)

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO/PR

Nº DA COMPRA - 90032

OBJETO

IMPRESSÕES DE 50 CADERNOS PERSONALIZADOS PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DA FERRARIA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DATA DA SESSÃO

De 04/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30 até 14h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

SIM

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4.	FASE DE LANCES	7
5.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032

(Processo Administrativo n.º 16.781/24)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para contratação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 316, de 11 de outubro de 2023, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/04/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30m às 14h30m

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da **IMPRESSÕES DE 50 CADERNOS PERSONALIZADOS PARA O PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DA FERRARIA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TURISMO (CONFORME MODELO DO CADERNO EM ANEXO III)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Campo Largo – <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes> e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2.3. Aplica-se ainda aos itens abrangidos pelo item 2.2. supra o contido no § 6º do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 2.217/2010, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 3.036/2019, concedendo prioridade de contratação para empresas sediadas localmente (no âmbito do Município de Campo Largo) ou, de forma sucessiva, prioridade de contratação regional¹.

2.2.4. Justifica-se a preferência de contratação por empresas **LOCAIS/REGIONAIS**, primeiramente pela quantidade empresas estabelecidas dentro do perímetro regional do Município de Campo Largo que comercializam os produtos/serviços objeto da licitação e pelo interesse na promoção e desenvolvimento econômico e social na região.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

¹ Empresas sediadas regionalmente são aquelas sediadas na Microrregião 10 (Microrregião de Curitiba) de acordo com classificação do IBGE (Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais e Tunas do Paraná – disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/territorio/#/N6/IN%20N9%2041037>).

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.5. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.3.6. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. A contratação será *por lote único*, conforme tabela constante abaixo. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DA COMPRA
Único	01	CADERNO - PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DA FERRARIA, SENDO CAPA E CONTRACAPA (FRENTE E VERSO) + 28 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 14,8X21CM FECHADO (FRENTE E VERSO); CAPA EM OFFSET 150G/M² COM 4X4 CORES; MIOLO FECHADO EM OFFSET 90G/M² COM 4X4 CORES; ACABAMENTO: CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE; INTERCALAÇÃO, ESPIRAL. ARQUIVO FORNECIDO PELO SOLICITANTE.	UNID	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Estudo Técnico Preliminar*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.13. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,10 (dez centavos)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Nos lotes destinados exclusivamente para ME e EPP, não sendo a arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente, haverá prioridade na contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte local com a melhor proposta com limite de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

5.3.2. Em não havendo licitante local que se enquadre no descrito no item 2.2.3., a preferência será sucessivamente concedida a empresa microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, nos mesmos parâmetros.

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do email licitacao@campolargo.pr.gov.br, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 01(um) dias útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 88.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Havendo divergências no descritivo informado, quantidade e valores entre a Plataforma e o Edital, **SEMPRE PREVALECERÁ O EDITAL**

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. *ANEXO I – Termo de Referência*

9.13.1.1. *ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar*

9.13.1.2. *ANEXO III – Modelo do Caderno*

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

Autoridade competente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1) Especificação detalhada do objeto:

Solicitamos dispensa de licitação para impressão de 50 cadernos personalizados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, destinado ao Departamento de Turismo.

2) Justificativa (motivação) da aquisição/contratação:

A solicitação tem objetivo de atender o Projeto de reestruturação do roteiro turístico da Ferraria em parceria com a Fundação Alphaville, sendo uma contrapartida do Município com as ações a serem executadas na região com os parceiros.

3) Quantidade:

50 unidades de cadernos personalizados.

4) Local de entrega:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Bloco 17.

5) Prazo de entrega:

Prazo de 10 dias após o envio da arte solicitada pela vencedora.

6) Validade do produto no ato da entrega:

Não se aplica

7) Critério de garantia:

Não se aplica

8) Dotação orçamentária:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ação 2076– Ações de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

Ref. 1245 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3339039630100000000 – Impressos em geral de uso interno

9) Condições de pagamento:

15 dias após empenho

10) Exigência de amostras?

SIM ☐ NÃO ☒

a) Prazo para apresentação das amostras?

Não se aplica

b) Local de entrega das amostras?

Não se aplica

c) Responsável pela análise e parecer das amostras?

Não se aplica

11) Exige geração de contrato:

☐ SIM ☒ NÃO

a) Prazo de vigência do contrato: Não se aplica

b) Início do contrato: Não se aplica

c) Condições especiais do contrato: Não se aplica

12) Fiscal do Contrato:

Não se aplica

13) Demais condições gerais:

Arquivo da arte do caderno anexo.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

1. Bem a ser contratado

A presente dispensa de licitação trata-se da impressão de 50 unidades de cadernos personalizados para o Departamento de Turismo (segue arte do caderno em anexo).

2. Necessidade da contratação

O Departamento de Turismo em parceria com a Fundação Alphaville promove o Projeto de reestruturação do roteiro turístico da Ferraria e o material servirá de apoio para acompanhar e desenvolver o projeto, compreender as fases e relembrar tópicos.

Esta aquisição está sendo solicitada via dispensa pois não possui no momento um registro de preços com o item específico para esta aquisição.

3. Soluções existentes para o problema

O Projeto de reestruturação do roteiro turístico da Ferraria tem como objetivo promover o protagonismo da comunidade na reorganização do território, tornando-o fortalecido em sua identidade e história, com seus empreendimentos mapeados e articulados para o turismo.

E o material será de grande importância pois conduzirá as etapas do projeto e terá o conteúdo necessário para os estudos e discussões em seu andamento.

Para tal execução a empresa deve estar apta a participar do processo licitatório de contratação direta pela Prefeitura Municipal de Campo Largo e aceitar as condições definidas em contrato com sua devida responsabilidade pela prestação de serviço à ser realizada em alinhamento com as necessidades vigentes.

4. Justificativa

A justificativa para a aquisição do material impresso se dará por dispensa de licitação, pois não temos este tipo de produto em registro de preços válido para o momento e o material será importante para condução dos estudos do projeto, que visa trazer benefícios econômicos, culturais e sociais, trabalhando em conjunto com diversas outras instituições e pessoas para melhorar a qualidade de vida no território e a experiência do visitante, trazendo um turismo sustentável para a região. O Estudo Técnico Preliminar analisa que a aquisição é

importante, tendo em vista que o projeto trará melhoramentos para a região, sendo aos moradores e comerciantes, atraindo mais visitantes.

5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A aquisição será de 50 unidades para acompanhamento do projeto pelos envolvidos.

7. Levantamento de mercado

O valor total para a aquisição do material é entre R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) e R\$ 1.832,50 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais de cinquenta centavos).

Conforme orçamentos anexos.

8. Parcelamento

Não haverá parcelamento, pois será uma única entrega.

9. Vigência

Imediata.

10. Declaração da viabilidade ou não da contratação

A aquisição apresenta-se viável, pois a aquisição representa uma pequena parcela de contrapartida municipal aos benefícios que o projeto trará a região.

Campo Largo – PR, 22 de março de 2024.

ANEXO III
Modelo do Caderno Personalizado

SEGUE ABAIXO O MODELO DO CADERNO A SER FORNECIDO



Projeto de Reestruturação do Roteiro Turístico da Ferraria



2024



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

fundação **alphaville**

Fundação Alphaville

Especialista em Sustentabilidade: Ricardo Benitez

Fotógrafos: Gilberto Cezar e João Mantovani

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Prefeito: Maurício Rivabem

Sec. de Desenvolvimento Econômico: Juarez Buttore de Oliveira

Diretora de Turismo: Maria Bernadeth Kulka

Turismóloga: Isabele Carvalho

Produção de conteúdo e condução da proposta

Colibri – Consultoria em turismo e ambiente

Consultora: Priscila Cazarin Braga

Diagramação e Ilustração do Caderno: Etiene Flor.

Fotografias: Departamento de Turismo de Campo Largo

Apoio: Departamento de Turismo e Comunidade da Ferraria

Impressão: Prefeitura Municipal de Campo Largo

Apoio:

Departamento de Turismo e Comunidade da Ferraria.

QR CODE da pasta digital com os materiais
de apoio do projeto



Este caderno pertence a:

Palavras do Prefeito

Campo Largo, uma cidade em expansão com uma população de mais de 150 mil habitantes e uma vasta área territorial, apresenta potencial turístico significativo ainda não aproveitado, essencial para o desenvolvimento econômico e social local. Investimentos consideráveis no setor turístico são cruciais, como evidenciado pelo projeto de expansão da PR 090 em colaboração com o governo estadual, visando promover o acesso a destinos turísticos na região, que é rica em diversidade cultural, gastronômica e de aventuras.

Além disso, a tendência pós-pandemia de preferência por viagens curtas tem impulsionado o turismo local, com atividades ao ar livre e eventos como o Natal atraindo um número crescente de visitantes. O engajamento do setor privado, exemplificado pelo sucesso do Outlet de Campo Largo, demonstra o potencial para investimentos adicionais na região, consolidando parcerias com o governo estadual e empresas locais para expandir a infraestrutura turística, o que promete gerar benefícios econômicos e sociais para toda a comunidade.

Maurício Rivabem

Mensagem da Fundação Alphaville

Somos uma **organização social** que acredita que todos tem o direito de viver com dignidade. Nossos projetos são realizados a partir do investimento social privado dos residenciais da empresa Alphaville, nossa mantenedora. A cada novo lançamento da empresa, novas oportunidades são geradas para as comunidades localizadas nas áreas de influência dos residenciais.

Temos como ponto de partida a vocação de cada comunidade, e juntos com eles, construímos soluções pautadas em nossos compromissos de atuação, quais sejam, a proteção climática, cultura e patrimônio, direito às cidades e economia local.

Na comunidade da Ferraria, onde os moradores são engajados em prol das melhorias das condições da região e protagonistas dos seus projetos, destaca-se a vocação do turismo, potencial que **fortalecerá a identidade, a história e especialmente a estrutura do território**. Esperamos que a comunidade tenha grande êxito e possa realizar seus sonhos.

Com carinho, Ricardo Benitez

1) Apresentação

O projeto de Implantação turística da Ferrara e região tem como objetivo **promover o protagonismo da comunidade na reorganização do território, tornando-o fortalecido em sua identidade e história, com seus empreendimentos mapeados e articulados para o turismo.** A etapa prática foi iniciada em 2023 por meio de um diagnóstico básico, seguido de 2 oficinas que culminaram na criação de grupos de trabalho desafiados a pôr em prática ações em prol do objetivo acima.

O projeto se apoia na (re) organização do turismo com olhar para a sustentabilidade.



Turismo Sustentável: Organizar e promover o turismo aproveitando o potencial turístico de um determinado local, mas respeitando o meio ambiente e as comunidades que ficam no lugar ou no entorno.



Nessa perspectiva a comunidade também tem benefícios, econômicos, culturais e sociais e pode trabalhar em conjunto com diversas outras instituições e pessoas para melhorar a qualidade de vida no território e a experiência do visitante.

Durante as oficinas foram levantados diversos pontos de reflexão e necessidades que a comunidade apresenta, entre elas podemos destacar

Nuvem de palavras a partir das oficinas Reivindicações da comunidade:



Assim, partindo do nosso objetivo, da busca pelo turismo sustentável e das necessidades que temos, construímos esse ciclo de oficinas para qualificar a comunidade no turismo sustentável e de experiências e construir coletivamente um plano de ações para unir os interesses, melhorar a oferta de produtos e experiências turísticas, bem como fortalecer a identidade e o protagonismo.

Serão 7 oficinas e 1 saída de campo ou visita técnica. Ao final do ciclo pretende-se apresentar o plano para outros possíveis parceiros e celebrar as conquistas que teremos nesse trabalho coletivo.

E aí, vamos juntos???



Como usar o caderno

Esse é um material de apoio, como o nome já diz é um caderno, em que podemos acompanhar o desenvolvimento do projeto, compreender suas fases e lembrar alguns tópicos.

Ele deve ser utilizado como um caderno de anotações, exercícios "insights" e estudos.

Insira seu nome e **CARREGUE CONTIGO EM TODOS OS ENCONTROS**, pois vamos precisar dele.

2) Linha do tempo da Estrada do Mato Grosso - FERRARIA

Estrada do Mato Grosso ligava a Capital ao interior, era passagem de tropeiro e era usada no escoamento da erva mate.

Século XIX - TROPEIRISMO / IMIGRAÇÃO ITALIANA



Produziam: trigo, centeio, arroz, feijão, milho, vinho, fumo e vime, haviam olarias.

Carroças e Cavalos circulavam pela região, por isso surgiram várias FERRARIAS.

Grande riqueza histórica: A passagem de Dom Pedro II 1880 para inaugurar a casa suntuosa e com senzala, do primeiro a se estabelecer no Timbotuva, Mariano de Almeida Torres - Comerciante.



TURISMO

2001



Roteiro da Estrada do Mato Grosso

Atualmente a Ferrara ainda possui elementos que remetem à sua história e podem ser usados como sua identidade cultural. As casas e natureza preservadas, demonstram o potencial turístico e patrimonial da região. Sobretudo, é importante entender o papel das pessoas que construíram o que é o distrito da Ferrara hoje, para que assim se possa conservar e compartilhar a história (DETUR,2024).

3) Oficina 1 - Trabalho em rede

Nesse encontro vamos retomar nossos propósitos para o trabalho em conjunto e entender um pouco sobre como otimizar o trabalho em grupo.

Vamos entender essa palavra REDE:

Rede é um modo de organização, constituído de elementos autônomos que, de forma horizontal, cooperam entre si. É também uma forma de articulação que permite a distintos indivíduos trabalhar em conjunto e de modo organizado.

Porque trabalhar em grupo no formato de REDE é importante:

Organização e cooperação

- O diálogo e a gestão compartilhada do turismo são melhores quando organizados de forma coletiva e compartilhada, pois, para o visitante não há fronteiras nem concorrentes, apenas a oportunidade de conhecer e aproveitar o destino de maneiras diferentes.
- Para os empreendedores é bom trabalhar em grupo pois aumenta a possibilidade de conquistar melhorias, na infraestrutura, comunicação e políticas públicas.
- Em síntese, um galo sozinho não tece uma manhã ou, **o amanhã**, como disse João Cabral de Melo Neto, por isso, esse processo envolve trabalhar juntos em prol de ideias, sonhos e interesses comuns.
- Entre os inúmeros benefícios, trabalhar juntos e ligados em Rede com outros agentes do turismo permite a troca de experiências e conhecimentos, semeia a colaboração, divide riscos e responsabilidades e permite qualificar-se.

- Tem o potencial de reduzir custos e promover acesso à tecnologia, construindo soluções em conjunto além de facilitar a criação de novos produtos turísticos.

Mas, o trabalho em conjunto é um desafio, exige um esforço contínuo de diálogo e construção coletiva, isso leva tempo. Até os laços ou nós da Rede ficarem bem firmes, é preciso paciência.

Exercícios

1) Grupos de trabalho

1.1) Papéis dentro do grupo

Todo grupo deve ter um **agente multiplicador**, que é aquele que puxa a conversa, relembra os passos anteriores e ajuda a desenhar o que queremos para o futuro.

Todo grupo precisa de um **agente relator**, que é aquele que vai anotar as discussões do grupo e organizar as ideias no papel.

Para essa temporada, quem poderão ser os multiplicadores e relatores dos nossos grupos?

Grupo 1) Identidade e história

Multiplicador: _____

Relator: _____

Grupo 2) Mapeamento

Multiplicador: _____

Relator: _____

Grupo 3) Sustentabilidade e infraestrutura

Multiplicador: _____

Relator: _____

Quais são os valores e acordos fundamentais para o nosso trabalho em grupo na FERRARIA:

Ideia proposta:

Promover o protagonismo da comunidade da FERRARIA na reorganização do território, tornando-o fortalecido em sua identidade e história, com seus empreendimentos mapeados e articulados para o turismo.

Esse objetivo nos representa?

Qual o nosso SONHO GRANDE?

Registre aqui a versão final

[illegible]

Tarefa de casa

Agora já sabemos que vamos trabalhar em grupo e temos um objetivo/ sonho grande em comum, mas precisamos construir o nome do nosso grupo geral, dar um nome para essa REDE/ Coletivo de pessoas e empreendedores, por isso nossa tarefa é trazer para o próximo encontro sugestões de nome para o nosso movimento/ grupo/ coletivo.

4) Oficina 2 - Turismo de Experiência e identidade

Nesse encontro vamos pensar sobre como utilizar nossa identidade e história para desenhar experiências turísticas, por isso vamos conhecer conceitos e dicas de experiências.

Para além de visitar é preciso ter experiência.

Produto Turístico:

“Conjunto de atrativos, equipamentos e serviços turísticos acrescidos de facilidades, localizados em um ou mais municípios, ofertado de forma organizada por um determinado preço.” (MTUR, 2007)

Produto turístico de Experiência

“Uma vivência pessoal que interfere no cotidiano do sujeito. Reflexo de aspectos tangíveis e intangíveis, que em diferentes graus, impactam e sofrem impactos de acontecimentos únicos e memoráveis, gerando emoções, encantamento, histórias, vivências e sonhos, que são utilizados para entreter, fascinar e cativar, resultando em conhecimento e valores.” (GANDARA, 2009)

“Sem sentido não há experiência.”
(John Scott)

Ao observarmos a linha do tempo do distrito da Ferraria e suas colônias podemos afirmar que **ela sempre foi turística**. Ou seja, já nasceu para atender com serviços os viajantes que passavam por ali. Assim precisamos contar para todos essa nossa identidade turística e com isso atrair visitantes que queiram viver nossas experiências.

Exercício 1

Roda de experiências e histórias da comunidade

1.1) Olhando para a nossa comunidade, devemos eleger quais os principais elementos que valorizam nossa identidade. Ex: Tropeirismo, Colônias, ícones presentes, desenho da Estrada, artesanato em determinado material, pintura, gastronomia, etc.

1.2) Quais são as cores que identificam nossa comunidade?

1.3) Quando penso na comunidade da FERRARIA, sinto o cheiro de:

1.4) Causos e Lendas: Escolham uma lenda e causo, história que apresenta a Ferraria de forma mais bonita, profunda, curiosa e atraente.

1.5) Por que é legal visitar a Ferraria/Estrada do Mato Grosso?

Apresente os resultados acima em 3 formatos: Por escrito, com um desenho e contando um causo.

Conheça aqui ideias de experiências:

QR CODE PARA ACESSAR O SITE

EXPERIÊNCIAS TURÍSTICAS DO PARANÁ



Tarefa de casa

Questão para reflexão

Como o turismo pode se tornar um instrumento de valorização da identidade e pertencimento, para toda a comunidade da Ferrara?

5) Visita Técnica

Local escolhido: _____

Atrativos e empreendimentos visitados:

Experiência vivenciada

Anote aqui os principais pontos de reflexão que a visita te trouxe:

O que podemos coletar de boas práticas para replicar em nosso projeto e região?

Quais boas ideias posso aplicar no meu empreendimento para melhorar a experiência do meu visitante?

6) Oficina 3 – Comer, dormir e visitar

Jornada do visitante na comunidade.

Nesse terceiro encontro, já temos um modelo de trabalho, acordos e valores coletivos, desenhamos nosso objetivo, também já construímos alguns elementos da nossa identidade e nos inspiramos com a Visita técnica. Portanto, nosso objetivo hoje é entender o que é uma jornada do visitante e como podemos delimitar e otimizar a jornada do visitante em nossa região.

Mas o que é a Jornada do Turista?

A jornada é o caminho que o visitante percorre desde quando desperta o desejo pelo consumo, a fase pré viagem, envolvendo também a experiência durante a viagem/passeio e o compartilhamento e avaliação pós viagem. Vamos conhecer?

a) Sonhando - Pré viagem

Motivado pelos seus desejos de consumo, procura informações na internet, sites, páginas no instagram e blogs de viagem, histórias, curiosidades, lendas, imagens e vídeos são os conteúdos dessa fase.

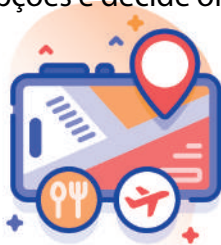


Como acessar o seu público:

- Saber quem são e conhecer suas preferências de consumo (pesquisa de opinião).
- Construir conteúdo em linguagem adequada para despertar o desejo.
- Acessar multiplicadores de informação - *Youtubers, influencers*, mídia especializada e canais como o Google meu negócio.
- Pesquisar parceiros com potencial para comercializar e fortalecer os produtos do território (agências, operadoras, redes, convention, organizadores de eventos, etc).
- Cocriar as experiências com seu cliente - Criar canais de interação e avaliação com o público.

b) Planejando e comprando

Acessa conteúdos especializados em operadoras e agências, mas também informações de consumo diretamente nos sites e redes sociais da empresa/atrativo/ destino. Compara opções e decide onde vai passar férias, final de semana e feriado.



Como acessar o seu público:

- Constituir um, ou mais, canais claros e objetivos com as informações sobre seu produto, detalhadas, ilustradas e de fácil acesso, permitindo reserva e compra em poucos cliques.
- Investir, quando oportuno, em publicações em aplicativos de reserva, desenvolver ou integrar sites do destino e ter presença em redes sociais.
- Dialogar com os clientes acompanhando comentários e respondendo a todas as informações solicitadas.
- Facilitar a construção da própria experiência do visitante com opções de personalização da visita e cocriação.

c) Vivenciando a Experiência - Chegando

Chega com muita expectativa para ver e viver o que está prometido na internet, em geral, está aberto ao diálogo e encontro com o que a comunidade tem de melhor. Usa aplicativos de localização, mobilidade, transporte e internet durante grande parte da visita.



Como acessar o seu público:

- Mantenha a comunicação e informações de atendimento atualizadas.
- Garanta que a placa de entrada e a sinalização de confirmação de chegada estejam claras e visíveis.
- Cuide também da comunicação visual no seu empreendimento, quando for adequado, ofereça sinal de wifi.
- Sustente a coerência e a excelência no atendimento ao cliente em relação ao que apresenta na internet.
- Realize treinamentos com seus pares, colaboradores e funcionários para alinhar as experiências que oferece na internet.
- Priorize a qualidade total nos seus produtos.
- Finalize a visita despertando a vontade de retorno, mime seu cliente.

d) Compartilhando a experiência

Grande parte dos visitantes utiliza as redes sociais para compartilhar suas experiências, por vezes ainda fazem recomendações, depoimentos e avaliações, movimentam *#hashtags* e promovem o envolvimento dos seus pares na sua conquista.



Como acessar o seu público:

- Disponibilize espaços preparados para registros de fotos com elementos que identifiquem o empreendimento/atrativo/destino. **Os espaços instagramáveis.**
- Incentive o uso da localização e do compartilhamento de registros, ainda sugira a gravação de relatos de experiência quando conveniente, via perfis de rede social e *#hashtags*.
- Ofereça espaços para que os visitantes expressem sua opinião e avalie a experiência. Estimule a avaliação nos sites especializados. Prepare-se para a gestão de comentários após a viagem com impressões negativas, **nunca os despreze.**
- Ofereça vantagens para clientes fiéis.

Exercícios

1)Quais os produtos que a comunidade oferece – mapeamento - temos experiências turísticas formatadas?

1.1) A partir dos produtos mapeados, quais segmentos podemos atender?

2)Quais os públicos queremos atender nas nossas comunidades?

2.1) Como comunicar as atividades turísticas que desenvolvemos na comunidade?

3) Como acolhemos visitantes na Região?

3.1) Como podemos otimizar a acolhida e as experiências desenvolvidas na Ferraria?

3.2) Como promover o encantamento e vender os produtos a partir das nossas tradições?

Apresente as respostas acima considerando a jornada do visitante e proposições de melhoria.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on its right side, suggesting it's resting on a surface.

Tarefa de casa

Desenhe a jornada do visitante no seu empreendimento, identificando o perfil do seu cliente, os canais que você utiliza para se comunicar com ele, avalie se as expectativas geradas estão sendo atendidas e observe quais medidas você tomaria se houvesse algum comentário ou experiência negativa envolvendo seu negócio.

7) Oficina 4 – Sustentabilidade no turismo

Os diferenciais da sustentabilidade na era das mudanças climáticas - Infraestrutura e boas práticas socioambientais

Esse é um assunto que está em todas as agendas e deve ser prioritário no turismo, cuidar dos aspectos sociais, ambientais e de governança são obrigações para todos nós.

Para isso, podemos nos alinhar com as ideias atuais de gestão que dirigem o turismo e, além de cumprirmos nosso dever, vamos estabelecer uma comunicação positiva com nosso cliente, podendo economizar recursos, otimizar processos e melhorar a relação com os nossos parceiros, fornecedores e funcionários. Por isso, nesse encontro vamos conhecer brevemente algumas práticas em ESG ou ASG (ambiente, sociedade e governança) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, relacionados ao turismo.

Para isso, vamos disponibilizar um material completo sobre o tema com dicas de boas práticas.



Em síntese, a sustentabilidade no turismo deve focar:

Econômica

Avaliar impacto; Fomentar empregabilidade; Promover empresas e produtos locais; Equilibrar a gestão com planejamento; Observar prioridades de investimentos.



Ambiental

Avaliar impactos e sensibilizar e promover gestão eficiente; Água; Solo; Fauna e Flora Energia; Resíduos; Paisagem.

Social

Igualdade de gênero; Inclusão Social.

Cultural

Valorizar comunidades Tradicionais.



Mas o que é ESG?

O ESG mostra o quanto um negócio está buscando maneiras de minimizar os seus impactos no meio ambiente, de construir um mundo mais justo e responsável e de manter os melhores processos de administração. Abrange um conjunto de práticas voltadas para a preservação do meio ambiente, responsabilidade com a sociedade e transparência empresarial. (SEBRAE, 2023)



ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil.



Exercícios

- 1) Partindo da lista de necessidades de infra estrutura e melhorias elencadas na primeira reunião, prepare um passo a passo com as ações que podem ser realizadas para a solicitação formal, adequação das propostas com a identidade da região e detalhes que podem ser contemplados nos projetos, com vistas à conservação ambiental e valorização do patrimônio.
- 2) Dentre as boas práticas socioambientais apresentadas, construa um roteiro de práticas para todos os integrantes da REDE de turismo na FERRARIA, inserindo possíveis prazos para a adequação dos empreendedores com as orientações necessárias para a sustentabilidade dos empreendimentos.
- 3) Quais ações socioeducativas (ambientais, culturais e sociais) o grupo pode oferecer à comunidade (protetores de animais, oficinas, e outras ações coletivas) em prol da Ferrara? Aqui entram também ações coletivas em prol da segurança se for necessário.

Tarefa de casa

Mapear as ações do seu empreendimento que estão alinhadas com as boas práticas ESG. Refletir sobre adaptações necessárias. Acesse aqui um diagnóstico gratuito do SEBRAE para apoiar no mapeamento:



8) Oficina 5 - Plano de ação

Essa oficina é dirigida para a sistematização das ações propostas, vamos organizar as ações em blocos e linhas de ações, definir prazos, recursos necessários, responsáveis e indicadores de monitoramento.

O que é um plano de ações?

É um documento utilizado para fazer um planejamento de trabalho necessário para alcançar um ou mais resultados desejados ou para permitir a resolução de problemas. Ele é composto de objetivos, ações,

prazos, responsáveis, recursos, justificativas, indicadores de monitoramento e avaliação e produtos obtidos/ resultados esperados.

Metodologia 5W2H

Essa ferramenta propõe sete diretrizes para minimizar dúvidas sobre a execução de uma atividade. A sigla em inglês corresponde a:

What (O que será feito?);

Why (Por que essa atividade será executada? Isto é, qual objetivo pretende-se atingir?);

Where (Onde o trabalho será realizado?);

When (Quando será feito? Quais são as datas de início e término do ciclo?);

Who (Quem será a pessoa/instituição responsável pela atividade?);

How (Como o procedimento será conduzido? Quais são as ações específicas para concluir a tarefa?);

How much (Quanto vai custar? Qual será o orçamento disponível? Recursos necessários).

Os exercícios práticos de hoje serão apresentados durante a oficina, mas seguirão as orientações acima que podem ser aplicadas no planejamento de qualquer projeto.



9) Oficina 6 – Monitoramento de ações e Ferramentas de trabalho

O encontro de hoje é dedicado ao monitoramento de ações encaminhadas durante os últimos dias e amadurecimentos conquistados. Cabe ainda aqui refletir sobre dois pontos importantes: as fontes de recursos e a mobilização de parcerias.

Captação de recursos para a execução

A organização de projetos coletivos e projetos individuais de empreendedorismo requer a captação de recursos e investimentos. Para isso é importante construir um projeto e um modelo de gestão bem estruturados e claros, com metas atingíveis e orçamentos estruturados.

Pontos importantes a se observar:

- Busque diversas possíveis fontes de financiamento;
- Seja paciente e aprenda com as primeiras negativas;
- Dedique tempo para justificar as propostas, alinhadas com os propósitos socioambientais estudados;
- Explique quais problemas serão resolvidos com o projeto;
- Conheça bem as linhas de financiamento e propósitos do investidor para organizar seu projeto nessa direção.

Baixe aqui a cartilha de captação de recursos.



Mobilização de parcerias

Parceria é um arranjo em que duas ou mais partes estabelecem um determinado acordo visando atingir metas que tragam benefícios para os envolvidos na parceria. No turismo elas são fundamentais para sobrevivência e o sucesso do empresário e do destino.

Dicas para celebração de parcerias

- Defina com clareza o que pode oferecer para parceiros;
- Construa um mapa de parcerias possíveis compreendendo o que se procura/espera em cada acordo;
- Construa contratos/acordos objetivos e completos com os benefícios para todas as partes envolvidas;
- Estabeleça uma comunicação transparente com os parceiros;
- Seja coerente com a escolha do parceiro que esteja alinhado com os propósitos da REDE, ou do negócio;
- Evidencie as práticas socioambientais que pratica e que pretende implantar, utilizando a linguagem do ESG;
- Proponha um tempo confortável de análise para a aceitação da parceria e também um tempo previsto para a duração do acordo com a possibilidade de renovação.

Na nossa pasta de materiais encontre mais dicas e casos de parcerias de sucesso.

Exercícios

1) Monitoramento das ações dos grupos.

O que conseguimos avançar?

Os prazos estão de acordo?

Os recursos previstos são suficientes?

Quais as fontes de recursos vamos acessar?

2) Mapa de parcerias: Diagrama de VENN

Quais são os parceiros do projeto e como podemos contactá-los?

3)Avaliação do Projeto

Roda de diálogos sobre os aprendizados.

APRENDIZADOS DESSA JORNADA:

O que eu levo da primeira temporada desse trabalho?

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Tarefa de casa

A Rede deve se reunir e organizar o evento de celebração, seguindo as sugestões abaixo:

10) Oficina/Evento 7 - Celebrar é preciso

A oficina 7 será dedicada à realização de um evento para apresentar a trajetória, plano de ações, avanços e aprendizados na trajetória da primeira temporada organizado pela REDE.

Temas	Ações necessárias Detalhes	Responsáveis	Prazo
Data			
Local			
Título/nome do evento/objetivo			
Convidados Público Alvo			
Programação			
Divulgação Convites			
Materiais necessários			
Decoração Lembrança			
Parceiros Patrocinadores			
Alimentação			
Recursos			
Ações complementares			

Então é isso, caros parceiros e colegas!

Chegamos em um ponto alto da nossa Jornada e espero que estejam prontos e motivados para seguirem juntos, mais maduros e dispostos a observar a poesia em nossas casas e ruas do distrito. Que sejamos protagonistas de uma nova história, que atraia muitos visitantes dispostos a contemplar nossas belezas e respeitar nossos valores e cultura. E por fim que a prosperidade habite em todos os nossos lares.

Essa poesia é o que desejo para nós:

O rio e o oceano

Diz-se que, momentos antes de um rio cair no oceano, ele treme de medo.

Olha para trás, para toda a jornada, os cumes, as montanhas, o longo caminho sinuoso através das florestas, através dos povoados, e vê à sua frente um oceano tão vasto que entrar nele nada mais é do que desaparecer para sempre.

Mas não há outra maneira. O rio não pode voltar.

Ninguém pode voltar. Voltar é impossível na existência.

Podemos apenas ir em frente.

O rio precisa se arriscar e entrar no oceano.

E somente quando ele entra no oceano é que o medo desaparece.

Porque apenas então o rio compreende que não se trata de desaparecer no oceano, mas tornar-se oceano.

Por um lado é desaparecimento e por outro lado é renascimento.

Gibran Khalil Gibran

Coragem para seguir, Fé para não esmorecer, Força para trabalhar e Amor para agradecer!



Essa é a nossa playlist interativa, mande pra gente as músicas que você quer ouvir nela!!! Quais são as músicas e sons que animam/ representam a Estrada do Mato Grosso, a Ferraria?